



**GOVERNO DO ESTADO
RIO GRANDE DO SUL**

SECRETARIA ESTADUAL DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E IRRIGAÇÃO
DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
DIVISÃO DE CONTRATOS E CONVÊNIOS

TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº 085/2017 – FPE Nº 377/2017

TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA que celebram o **ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**, por intermédio da **SECRETARIA ESTADUAL DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E IRRIGAÇÃO** e o **MUNICÍPIO CAPÃO BONITO DO SUL** com a finalidade de fomentar a produção animal, a defesa sanitária, a zootécnica, a inspeção e a fiscalização de produtos de origem animal.

O **ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**, por intermédio da **SECRETARIA ESTADUAL DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E IRRIGAÇÃO**, com sede administrativa na Av. Getúlio Vargas, nº 1384, Bairro Menino Deus, na cidade de Porto Alegre/RS, inscrita no CNPJ sob o nº 93.021.632/0001-12, neste ato representada por seu Secretário, Sr. **ERNANI POLO**, doravante denominada **SECRETARIA**, e o **MUNICÍPIO DE CAPÃO BONITO DO SUL**, com sede administrativa na RUA ARTUR FEIJÓ, 375, Centro, inscrito no CNPJ sob o nº 04.215.971/0001-00, neste ato representado pelo seu Prefeito, Sr. **FELIPPE JUNIOR RIETH**, doravante denominado **MUNICÍPIO**, celebram o presente Termo de Cooperação Técnica, em conformidade com o artigo 40, da Instrução Normativa CAGE nº 06/2016, e da Lei Federal nº 8.666/93, atendendo ao que consta no **processo administrativo nº009970-1500/13-0**, mediante as cláusulas e condições estipuladas a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA - Do Objeto

O presente Termo de Cooperação Técnica tem por objeto a execução das ações do Estado para o Fomento à Produção Animal, à Defesa Sanitária, à Zootecnia, à Inspeção e à Fiscalização de Produtos de Origem Animal, justificando-se pela necessidade de incrementar a realização dos serviços de inspeção sanitária e industrial de produtos de origem animal, e de fiscalização e defesa sanitária animal, no Município, por meio da Inspetoria de Defesa Agropecuária responsável pelo Município, atividades estas que se constituem na meta do presente Termo e serão diretamente supervisionadas pela Coordenadoria Regional responsável pela Região.

Parágrafo Primeiro - O Termo de Cooperação Técnica será coordenado pela **SECRETARIA**, por intermédio do Departamento de Defesa Agropecuária – DDA e suas Coordenadorias Regionais.



**GOVERNO DO ESTADO
RIO GRANDE DO SUL**

SECRETARIA ESTADUAL DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E IRRIGAÇÃO
DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
DIVISÃO DE CONTRATOS E CONVÊNIOS

Parágrafo Segundo - As ações objeto deste Termo serão executadas nos limites da área geográfica do Município, por servidores habilitados, colocados à disposição pelo Município. Havendo necessidade para o bom andamento dos serviços ora conveniados, o Município poderá colocar à disposição, além dos recursos humanos mencionados, técnicos ou auxiliares.

Parágrafo Terceiro - O Município obriga-se a substituir os profissionais disponibilizados em suas faltas ou impedimentos, ou por solicitação justificada da Secretaria.

CLÁUSULA SEGUNDA - Das Responsabilidades

Para alcançar os objetivos mencionados na CLÁUSULA PRIMEIRA, compete:

I - À SECRETARIA

- a) adotar diretrizes e normas de relacionamento com o MUNICÍPIO, para que esta cumpra plenamente as condições estabelecidas no presente ajuste;
- b) acompanhar a execução das ações, para certificar-se de que os objetivos e metas estão sendo cumpridos;
- c) emitir parecer sobre a execução deste Termo de Cooperação Técnica.

II – AO MUNICÍPIO

- a) executar o objeto do Termo de Cooperação Técnica, zelando pela boa qualidade das ações e serviços prestados, buscando alcançar eficiência e eficácia na sua consecução;
- b) executar, com a participação das comunidades rurais, grupos assistidos e entidades representativas da área rural, as ações definidas no objeto;



**GOVERNO DO ESTADO
RIO GRANDE DO SUL**

SECRETARIA ESTADUAL DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E IRRIGAÇÃO
DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
DIVISÃO DE CONTRATOS E CONVÊNIOS

- c) apresentar relatório da execução das ações do presente Termo;
- d) comunicar à SECRETARIA, tempestivamente, os fatos que poderão ou estão a afetar a execução normal do Termo, para possibilitar a adoção de providências imediatas;
- e) disponibilizar os recursos humanos, a estrutura física e material necessários à execução das atividades conveniadas, correndo às suas expensas todas as despesas com encargos salariais, trabalhistas, fiscais e previdenciários;
- f) adotar todas as medidas necessárias à correta execução deste Termo.

Parágrafo único - é condição indispensável para a efetivação das ações previstas no objeto, que os estabelecimentos abrangidos pelo presente Termo de Cooperação Técnica estejam devidamente registrados no órgão estadual competente;

CLÁUSULA TERCEIRA – Do Acompanhamento, da Fiscalização e do Gerenciamento:

É prerrogativa da **SECRETARIA** conservar a autoridade normativa e exercer o controle, a fiscalização e a avaliação sobre as ações constantes no presente ajuste, bem como assumir ou transferir a responsabilidade pela execução deste Termo de Cooperação Técnica, no caso de paralisação ou de fato relevante que venha a ocorrer.

CLÁUSULA QUARTA – Da Vigência:

O Termo de Cooperação Técnica terá o prazo de vigência até **31/12/2020** a contar da publicação da súmula no Diário Oficial do Estado, podendo ser prorrogado mediante Termo Aditivo, desde que os partícipes se manifestem por escrito com antecedência mínima de 60 (sessenta) dias em relação ao término de vigência.

CLÁUSULA QUINTA – Da Denúncia e da Rescisão:

O presente Termo de Cooperação Técnica poderá ser denunciado por qualquer dos partícipes, mediante justificativa por escrito e prévia comunicação, com antecedência mínima de 30 dias, e rescindido de pleno direito por inadimplemento de qualquer uma das



**GOVERNO DO ESTADO
RIO GRANDE DO SUL**

SECRETARIA ESTADUAL DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E IRRIGAÇÃO
DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
DIVISÃO DE CONTRATOS E CONVÊNIOS

cláusulas, ou em face de superveniência de impedimento legal que o torne formal ou materialmente inexecuível.

CLÁUSULA SEXTA – Do Foro:

Fica eleito o Foro da Comarca de Porto Alegre, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas da execução do presente instrumento legal, quando não resolvidas administrativamente.

E, por estarem justos e acordados, firmam o presente instrumento em (03) três vias de igual teor e forma, com as testemunhas abaixo assinadas.

Porto Alegre, 27 de julho de 2017.



ERNANI POLO

SECRETÁRIO DE ESTADO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E IRRIGAÇÃO

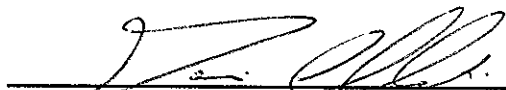
ANDRÉ LIONIR PETRY DA SILVA
Id.Func.1798782
Secretário de Estado da Agricultura,
Pecuária e Irrigação, Adjunto.

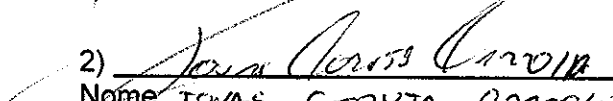


FELIPPE JUNIOR RIETH

PREFEITO MUNICIPAL DE CAPÃO BONITO DO SUL

Testemunhas:

1) 
Nome: **MARLIO CHELANTE**
CPF: **814.280.900-80**

2) 
Nome: **JONAS COUTO CARDOSO**
CPF: **835.063.000-30**

CONVÊNIO

SÚMULA DE TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA SEAPI X MUNICÍPIOS

PARTES: O Estado do Rio Grande do Sul, por intermédio da Secretaria Estadual da Agricultura, Pecuária e Irrigação e os Municípios abaixo relacionados. **OBJETO:** O presente Termo de Cooperação Técnica tem por objeto a execução das ações do Estado para o Fomento à Produção Animal, à Defesa Sanitária, à Zootecnia, à Inspeção e à Fiscalização de Produtos de Origem Animal, justificando-se pela necessidade de incrementar a realização dos serviços de inspeção sanitária e industrial de produtos de origem animal, e de fiscalização e defesa sanitária animal, nos Municípios, por meio da Inspeção de Defesa Agropecuária responsável pelos Municípios, atividades estas que se constituem na meta do presente Termo e serão diretamente supervisionadas pela Coordenadoria Regional responsável pela Região. **PRAZO DE VIGÊNCIA:** até 31/12/2018, a contar da publicação da súmula no Diário Oficial do Estado, podendo ser prorrogado mediante Termo Aditivo.

MUNICÍPIO	PROCESSO Nº	FPE Nº
Ametista do Sul	001112-1500/09-3	336/2017
Condor	001658-1500/07-1	1874/2016
Coqueiros do Sul	011470-1500/09-0	335/2017
Fortaleza dos Valos	001513-1500/13-7	376/2017
Gentil	006184-1500/11-0	448/2017
Marques de Souza	000663-1500/07-2	337/2017
Salvador das Missões	000818-1500/07-3	1776/2016
Tunas	005079-1500/07-8	547/2017

Porto Alegre, 02 de agosto de 2017.

Carlos Carvalho
Diretor Administrativo

Codigo: 1796953

SÚMULA DE TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA SEAPI X MUNICÍPIOS

PARTES: O Estado do Rio Grande do Sul, por intermédio da Secretaria Estadual da Agricultura, Pecuária e Irrigação e os Municípios abaixo relacionados. **OBJETO:** O presente Termo de Cooperação Técnica tem por objeto a execução das ações do Estado para o Fomento à Produção Animal, à Defesa Sanitária, à Zootecnia, à Inspeção e à Fiscalização de Produtos de Origem Animal, justificando-se pela necessidade de incrementar a realização dos serviços de inspeção sanitária e industrial de produtos de origem animal, e de fiscalização e defesa sanitária animal, nos Municípios, por meio da Inspeção de Defesa Agropecuária responsável pelos Municípios, atividades estas que se constituem na meta do presente Termo e serão diretamente supervisionadas pela Coordenadoria Regional responsável pela Região. **PRAZO DE VIGÊNCIA:** até 31/12/2020, a contar da publicação da súmula no Diário Oficial do Estado, podendo ser prorrogado mediante Termo Aditivo.

MUNICÍPIO	PROCESSO Nº	FPE Nº
Arroio do Padre	003648-1500/11-2	379/2017
Caçara	001055-1500/05-8	371/2017
Canudos do Vale	000656-1500/07-9	334/2017
Capão Bonito do Sul	009970-1500/13-0	377/2017
Coqueiro Baixo	011497-1500/09-2	194/2017
Morro Redondo	001300-1500/07-6	447/2017
Pinheirinho do Vale	000516-1500/10-3	821/2017
Taquaruçu do Sul	000940-1500/08-3	820/2017
Turuçu	013608-1500/09-0	342/2017
Vista Alegre	005101-1500/07-1	550/2017

Porto Alegre, 02 de agosto de 2017.

Carlos Carvalho
Diretor Administrativo

Codigo: 1796954

SÚMULA DE PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº 073/2016 - FPE Nº 590/2015

PARTES: O Estado do Rio Grande do Sul, por intermédio da Secretaria Estadual da Agricultura, Pecuária e Irrigação e o Município de Florianópolis/RS. **OBJETO DO ADITIVO:** Fica prorrogado o prazo de vigência do Termo de Cooperação Técnica, estabelecido na Cláusula Quarta - Da Vigência, até 31 de dezembro de 2018; bem como permanecem inalteradas as demais cláusulas do Termo de Cooperação Técnica original, atendendo ao que consta no expediente administrativo nº 003508-1500/11-7.

Porto Alegre, 02 de agosto de 2017.

Carlos Carvalho
Diretor Administrativo

Codigo: 1796955

SÚMULA DE TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº 042/2017

PARTES: O Estado do Rio Grande do Sul, por intermédio da Secretaria Estadual da Agricultura, Pecuária e Irrigação e o Município abaixo relacionado. **OBJETO:** O presente Termo de Cooperação Técnica tem por objeto a execução das ações do Estado para o Fomento à Produção Animal, à Defesa Sanitária, à Zootecnia, à Inspeção e à Fiscalização de Produtos de Origem Animal, justificando-se pela necessidade de incrementar a realização dos serviços de inspeção sanitária e industrial de produtos de origem animal, e de fiscalização e defesa sanitária animal, no Município, por meio da Inspeção Veterinária e Zootécnica responsável pelo Município, atividades estas que se constituem na meta do presente Termo e serão diretamente supervisionadas pela Coordenadoria Regional responsável pela Região. **PRAZO DE VIGÊNCIA:** até 30/11/2018, a contar da publicação no DOE, podendo ser prorrogado por acordo entre os partícipes por meio de Termo Aditivo.

MUNICÍPIO	PROCESSO Nº	FPE Nº
Vale Verde	005077-1500/07-2	182/2017

Porto Alegre, 03 de agosto de 2017.

Carlos Carvalho
Diretor Administrativo

Codigo: 1796956

SÚMULA DE TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº 082/2017

PARTES: O Estado do Rio Grande do Sul, por intermédio da Secretaria Estadual da Agricultura, Pecuária e Irrigação e o Município abaixo relacionado. **OBJETO:** O presente Termo de Cooperação Técnica tem por objeto a execução das ações do Estado para o Fomento à Produção Animal, à Defesa Sanitária, à Zootecnia, à Inspeção e à Fiscalização de Produtos de Origem Animal, justificando-se pela necessidade de incrementar a realização dos serviços de inspeção sanitária e industrial de produtos de origem animal, e de fiscalização e defesa sanitária animal, no Município, por meio da Inspeção Veterinária e Zootécnica responsável pelo Município, atividades estas que se constituem na meta do presente Termo e serão diretamente supervisionadas pela Coordenadoria Regional responsável pela Região. **PRAZO DE VIGÊNCIA:** até 31/12/2017, a contar da publicação no DOE, podendo ser prorrogado por acordo entre os partícipes por meio de Termo Aditivo.

MUNICÍPIO	PROCESSO Nº	FPE Nº
Nova Boa Vista	017646-1500/14-7	374/2017

Porto Alegre, 02 de agosto de 2017.

Carlos Carvalho
Diretor Administrativo

Codigo: 1796957

SÚMULA DE TERMO DE REVOGAÇÃO DO TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº 003/2016 - FPE Nº 1558/2016

PARTES: O ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, por intermédio da SECRETARIA ESTADUAL DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E IRRIGAÇÃO, neste ato representada pelo seu Secretário, Sr. Emami Polo; e a SECRETARIA DE MODERNIZAÇÃO ADMINISTRATIVA E DOS RECURSOS HUMANOS, neste ato representado pelo seu Secretário, Sr. Raffaele Marsial Quinto Di Cameli. **OBJETO:** Fica revogado, a contar da publicação da respectiva súmula no Diário Oficial do Estado, o presente Termo de Cooperação Técnica, cujo objeto visava à conjugação de esforços conjuntos mediante suporte técnico de ambos os órgãos para a viabilização das prioridades do Governo, especialmente no que tange ao levantamento imobiliário das propriedades rurais pertencentes ao Estado do Rio Grande do Sul, atendendo ao que consta no processo administrativo nº 5622-15.00/15-0.

Porto Alegre, 03 de agosto de 2017.

Carlos Carvalho
Diretor Administrativo

Codigo: 1796958

PATRIMÔNIO

SÚMULA DE TERMO DE CESSÃO DE USO DE BENS Nº 005/2017

PARTES: O Estado do Rio Grande do Sul, por intermédio da Secretaria Estadual da Agricultura, Pecuária e Irrigação, neste ato representada pelo seu Titular, Sr. Emami Polo, denominada CEDENTE, e o Município de Sapucaia do Sul/RS, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal, Sr. Luis Rogério Link, denominado CESSIONÁRIO. **OBJETO:** Tem por objeto a cedência dos seguintes bens, de propriedade da CEDENTE, para ser utilizado exclusivamente pela CESSIONÁRIA, com a finalidade de estimular e alavancar a agricultura familiar no Município. **PRAZO DE VIGÊNCIA:** 01 (um) ano, a contar da data da publicação da súmula no Diário Oficial do Estado, em conformidade com o contido no expediente administrativo nº 008673-1500/14-5.

PATRIMÔNIO	BENS	QUANTIDADE
63776	Guincho Hidráulico 700KG	01

Porto Alegre, 02 de agosto de 2017.

Carlos Carvalho
Diretor Administrativo

Codigo: 1796959

SÚMULA DE TERMO DE CESSÃO DE USO DE BENS Nº 004/2017

PARTES: O Estado do Rio Grande do Sul, por intermédio da Secretaria Estadual da Agricultura, Pecuária e Irrigação, neste ato representada pelo seu Titular, Sr. Emami Polo, denominada CEDENTE, e o Município de Sapucaia do Sul/RS, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal, Sr. Luis Rogério Link, denominado CESSIONÁRIO. **OBJETO:** Tem por objeto a cedência dos seguintes bens, de propriedade da CEDENTE, para ser utilizado exclusivamente pela CESSIONÁRIA, com a finalidade de estimular e alavancar a agricultura familiar no Município. **PRAZO DE VIGÊNCIA:** 01 (um) ano, a contar da data da publicação da súmula no Diário Oficial do Estado, em conformidade com o contido no expediente administrativo nº 010246-1500/14-3.

PATRIMÔNIO	BENS	QUANTIDADE
76528	Enxada Rotativa Ert 125	01
76596	Trator Agrícola Mf 4275Am	01

Porto Alegre, 02 de agosto de 2017.

Carlos Carvalho
Diretor Administrativo

Codigo: 1796960